



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 149, de 28 de agosto de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4359672),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2023 (Processo nº 23067.027126/2023-57), firmado entre a Lenovo Tecnologia Brasil Limitada – Lenovo e a Universidade Federal do Ceará com a interveniência da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, cujo objeto é a execução do Projeto de pesquisa intitulado CH-IA: *Chat-based Hardware dIAgnostics*, conforme o Plano de Trabalho Doc. SEI nº 4454899.

I - Coordenador de projeto:

Javam de Castro Machado, SIAPE nº 1165563;

Lotado no Departamento de Computação.

II - Gestor de Contrato:

Titular: José Maria da Silva Monteiro Filho, SIAPE nº 1331706;

Suplente: Joaquim Bento Cavalcante Filho, SIAPE nº 1348328;

Ambos lotados no Departamento de Computação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 28/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4466721** e o código CRC **821EEF97**.

Referência: Processo nº 23067.027126/2023-57

SEI nº 4466721